

**ACTA N.º 16/2005**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 03 de Maio de 2005. -----

----- Aos 3 dias do mês de Maio de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 82, na importância 1.016.478,54 € (um milhão dezasseis mil quatrocentos e setenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - ENCONTRO SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DE CIRCUITOS E A QUALIDADE NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – AGRADECIMENTO / DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**, ofício nº. 626/2005, datado de 26/04/05, do seguinte teor: “Decorrido o encontro sobre a temática da *Simplificação de Circuitos e a Qualidade nos Serviços Municipais*, não pode deixar esta

Associação de expressar os mais sinceros agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup>. pela disponibilidade manifestada e colaboração prestada.” A Câmara tomou conhecimento. -----

**2 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / DO PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – SECÇÃO DE CANTANHEDE,** ofício datado de 21/04/05, solicitando a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para o dia 21 do corrente mês de Maio, tendo em vista a realização de uma actividade partidária. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/04/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Nada a opor à pretensão do requerente, dado que de acordo com o ponto 9 do artº. 5º. do Regulamento e Taxas de Utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» onde refere que «As instalações poderão ser cedidas a terceiros para a realização de eventos desportivos e não desportivos, competindo à entidade organizadora do respectivo evento a obtenção das autorizações ou licenças eventualmente exigidas por lei e a solicitação e pagamento do eventual policiamento do recinto». Face ao exposto e de acordo com o mesmo Regulamento o valor a pagar será de 20,00 €/hora.” Por sua vez o Senhor Presidente da Câmara, por despacho proferido em 28/04/05, autoriza a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» ao PSD – Partido Social Democrata – Secção de Cantanhede, para o dia 21 de Maio de 2005, nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, remetendo o processo à reunião do Executivo Camarário para conhecimento. A Câmara tomou conhecimento. -----

**3 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS:  
REMODELAÇÃO DOS POSTOS DE VENDA DO MERCADO COBERTO DA  
TOCHA / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 26/04/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 8 firmas convidadas para a execução da obra em epígrafe, apenas 2 apresentaram propostas. Foi verificada a lista de preços unitários de cada concorrente, verificando-se que existe um erro na proposta da firma Murcivil – Construção Civil e Reabilitação de Edifícios, Lda., no artigo 2.15.1.1.3, no qual vem expresso  $25 \text{ ml} \times 5.40 \text{ €} = 135,00 \text{ €}$ , o mapa de medições do concurso indica 7 ml. Efectuadas as devidas correcções o valor final da proposta é de 58.265,59 € + IVA em vez de 58.362,79 € + IVA. Ambas as firmas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Murcivil – Construção Civil e Reabilitação de Edifícios, Lda., pela quantia de 58.265,59 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 120 dias. Atendendo a que as actuais instalações onde funciona o mercado diário da Tocha, não têm instalações sanitárias, apresentam um aspecto degradado e, em alguns casos, estamos quase perante uma situação de insalubridade, é urgente que a obra comece com a maior brevidade possível, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do art.º 101 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes

ordenados da seguinte forma: 1- Murcivil – Construção Civil e Reabilitação de Edifícios, Lda. – 58.265,59 €; 2- Cadimarte – Construções, Lda. – 66.600,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar a empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias: Remodelação dos Postos de Venda do Mercado Coberto da Tocha» à Firma Murcivil – Construção Civil e Reabilitação de Edifícios, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 58.265,59 € (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 120 dias; 3) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**4 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS DE LAZER NAS FREGUESIAS: PARQUE DESPORTIVO DA POCARIÇA / ANULAÇÃO DE CONCURSO LIMITADO / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 28/04/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 15 firmas convidadas para a execução da obra em epígrafe, apenas 3 apresentaram propostas, as quais apresentam os seguintes valores: 1- Predigandaresa – Sociedade Construções, Lda. – 142.737,25 €; 2-

Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Ldª. – 203.178,88 €; 3- Os Novos Construtores de Cidálio Soares dos Ramos – 168.850,90. Analisadas as propostas e apesar de estas cumprirem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, verifica-se que as mesmas apresentam valores superiores ao preço base do concurso, violando a alínea b) do nº. 2 do artº. 48 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, na nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 163/99, de 14 de Setembro, que refere que deve ser adoptado o procedimento de concurso limitado quando o valor estimado do contrato for inferior a 124.649,59 €, o que não se veio a verificar. Todas as firmas apresentaram propostas cujos valores são superiores a 124.649,59 €, pelo que esta Comissão, por unanimidade, deliberou que seja anulado o presente concurso, sugerindo a abertura de concurso público, nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. 48 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar proceder à anulação do Concurso Limitado para a execução da empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias: Parque Desportivo da Pocariça» aberto na reunião Camarária de 01/03/05, pelos fundamentos aduzidos no Relatório emitido pela Comissão de Análise; 2) Aprovar a reformulação do correspondente processo, tendo em vista a abertura de concurso público da empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias: Parque Desportivo da Pocariça», pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**5 - PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA – 2ª. FASE (BALNEÁRIOS) / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 15/04/05 pela Directora do Departamento de Obras

Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra «Parque Desportivo da Tocha – 2ª. Fase (Balneários)». O preço base dos trabalhos é de 390.981,11 € + IVA, e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Parque Desportivo da Tocha», 0505 0701040609.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a realização da empreitada de “Parque Desportivo da Tocha – 2ª. Fase (Balneários)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## **6 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS – MERCADO COBERTO DE FEBRES / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/05/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Mercado Coberto de Febres». O preço base dos trabalhos é de 21.450,00 € + IVA e o prazo de execução é de 60 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção de Mercados e Feiras nas

Freguesias», 0303 0701030718. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 11". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Mercado Coberto de Febres", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 - CEDÊNCIA DE MATERIAIS – CALÇADA E PÓ DE PEDRA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ**, ofício nº. 1504, datado de 15/04/05, solicitando a cedência de calçada e pó de pedra a fim de serem colocados no lugar de Granja, Freguesia de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/04/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Propõe-se o fornecimento e posteriormente descontar no protocolo que vier a ser celebrado com a Junta de Freguesia. O valor deste pedido ascende a 589,00 €." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou fornecer à Junta de Freguesia de Ançã os materiais solicitados (calçada e pó de pedra), no valor de 589,00 € (quinhentos e oitenta e nove euros), devendo aquele montante ser descontado ao valor que vier a ser protocolado com a referida Junta de Freguesia para o ano de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**8 - CEDÊNCIA DE MATERIAIS – MANILHAS / DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAMAR**, ofício nº. 20, datado de 11/04/05, solicitando a cedência de manilhas a

fim de serem colocadas em diversos locais da Freguesia de Vilamar. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/04/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Propõe-se fornecer os materiais solicitados no âmbito do protocolo de 2005, cujo custo se eleva a 331,30 € com IVA incluído.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou fornecer à Junta de Freguesia de Vilamar o material solicitado (manilhas), no valor de 331,30 € (trezentos e trinta e um euros e trinta cêntimos), devendo aquele montante ser descontado ao valor que vier a ser protocolado com a referida Junta de Freguesia para o ano de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

#### **9 - PROJECTO «UNIVERSIDADE DO TEMPO LIVRE DE CANTANHEDE» /**

**EDIÇÃO PILOTO:**- O Senhor Presidente da Câmara apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/04/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando o ritmo exponencial a que os conhecimentos científicos crescem e a maior necessidade do indivíduo aprender para manter os seus conhecimentos, o aproveitamento dos tempos livres da população é uma área onde a intervenção das Autarquias é fundamental. O envelhecimento da população é uma realidade mundial com a qual o Município de Cantanhede também se depara, pois a percentagem de população com mais de 65 anos é de 20%. A indeterminação de tarefas que, por vezes, acompanha a aposentação conduz os indivíduos à ociosidade e à passividade não comporta qualquer benefício individual ou social. Consciente desta problemática, nos últimos anos, a Autarquia tem vindo a desenvolver iniciativas dirigidas à população adulta do Concelho: viagens com história, cursos extra-

escolares, entre outras. A resposta a estas propostas revela-se numa participação elevada de aposentados. Por forma a tomar consciência dos interesses desta população, a DEAS solicitou o preenchimento de um questionário, verificando-se que as áreas de enriquecimento pessoal e cultural de maior acolhimento são: informática, história de arte, pintura (ver documento apenso). Considerando o Plano da DEAS para 2005 e decorrente das diversas reuniões realizadas com V. Ex<sup>a</sup>., vimos por este meio propor a realização de uma edição piloto de alguns cursos de formação/informação para a população sénior com vista à criação da Universidade do Tempo Livre de Cantanhede. A proposta de cursos a promover durante os meses de Maio e Junho são os seguintes: Pintura - Monitor: Dr. Lino Neves / Local: Museu da Pedra / Dia: 3<sup>a</sup> Feira / Hora: Das 15h às 17h / Data início: 10 Maio / n.º máximo de formandos: 15; História de Arte - Monitor: Dr. Paulino Mota Tavares / Local: Casa da Cultura / Dia: 4<sup>a</sup> feira / Hora: Das 15h às 16h00 / Data início: 11 de Maio / n.º máximo de formandos: 15; Informática - Monitor: Marco Bessa / Local: Sala lúdico-pedagógica do Pavilhão «Os Marialvas» / Dia: 5<sup>o</sup> e 6<sup>a</sup> feiras / Hora: das 16 às 17h30m / Data início: 12 de Maio / n.º máximo de formandos: 9. Tratando-se de uma edição piloto, permitimo-nos propor que o pagamento aos monitores de história de arte e de pintura seja assumido pela Câmara. Caso a edição piloto tenha sucesso, em Junho apresentar-se-á um projecto de criação da Universidade do Tempo Livre com uma proposta de regulamento, bem como das taxas de frequência, tendo em vista a sua apreciação pela Câmara Municipal e posteriormente pela Assembleia Municipal.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar a edição do projecto piloto da «Universidade do Tempo Livre de Cantanhede», nos precisos termos do preconizado na referida*

*informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA / NORMAS DO CONCURSO / APROVAÇÃO:-**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/04/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Prosseguindo com a lógica do incentivo à prática desportiva entre as camadas mais jovens da população do Concelho e, do fomento de hábitos de vida saudáveis, o Município de Cantanhede pretende levar a efeito um concurso de fotografia dirigido aos alunos do 2º./3º. CEB, Ensino Secundário e Ensino Tecnológico e Profissional cujo tema será: «Queres Andar Comigo?». Neste sentido submetem-se à consideração superior as presentes «Normas de Concurso» bem como o respectivo «Boletim de Inscrição». A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar as Normas do Concurso de Fotografia, bem como o Boletim de Inscrição, a promover pelo Município de Cantanhede, dirigido aos alunos do 2º./3º. CEB, Ensino Secundário e Ensino Tecnológico e Profissional cujo tema será: «Queres Andar Comigo?», ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**11 - PEDIDO DE APOIO / PROJECTO CURRICULAR DE TURMA / VISITA DE ESTUDO / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GÂNDARA-MAR – TOCHA,**

ofício nº. 497, datado de 13/04/05, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a visita de estudo/viagem de finalistas ao Algarve que as turmas do 9º. ano daquele estabelecimento de ensino vão realizar entre os

dias 6 e 8 de Julho de 2005 no âmbito dos respectivos Projectos Curriculares de Turma. A Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio em 21/04/05 propõe a atribuição ao Agrupamento de um subsídio no valor de 300,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por maioria, na sequência da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Escola EB 2,3/Secundária João Garcia Bacelar um subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros), destinado a participar nas despesas com a visita de estudo/viagem de finalistas ao Algarve dos alunos carenciados das turmas do 9º. ano daquele estabelecimento de ensino, a realizar entre os dias 6 e 8 de Julho de 2005, no âmbito dos respectivos Projectos Curriculares de Turma, cabendo ao Conselho Executivo da referida Escola a gestão daquela verba. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. -----*

**12 - PEDIDO DE APOIO – 2ª. EDIÇÃO DO PROGRAMA «DANÇAS NA MINHA ALDEIA» / DO GRUPO DE TEATRO EXPERIMENTAL «A FONTE»**, ofício datado de 24/03/05, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização da 2ª. Edição do Programa «Danças na minha Aldeia», a decorrer nos dias 21 e 22 de Maio de 2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/04/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €, para participar nas despesas do evento «Danças na minha Aldeia – da Serra à Bairrada», que decorrerá nos dias 21 e 22 de Maio de 2005, em Murte.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/04/05 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a 2ª Edição do evento «Danças na minha Aldeia», a realizar em Murte de nos dias 21 e 22 de Maio de 2005.-----

**13 - PROJECTO DESPORTIVO EM ATLETISMO – ÉPOCA DESPORTIVA 2004/2005 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLETISMO CLUBE DE**

**CORDINHÃ**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 19/04/05 pelo Senhor Vereador Dr. João Moura, do seguinte teor: “Tendo em conta a apresentação das actividades desenvolvidas pelo Atletismo Clube de Cordinhã bem como dos atletas e agentes envolvidos no respectivo projecto de atletismo, e perspectivando o enquadramento desta modalidade no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo que aquele clube se propõe realizar na época desportiva 2004/2005.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Atletismo Clube de Cordinhã um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado ao

*desenvolvimento do projecto desportivo em atletismo que aquele clube se propõe realizar na época desportiva 2004/2005.-----*

**14 - PROJECTO DESPORTIVO EM BASQUETEBOL – ÉPOCA DESPORTIVA 2004/2005 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO COMPLEMENTAR AO CLUBE DE**

**FUTEBOL «OS MARIALVAS»**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 19/04/05 pelo Senhor Vereador Dr. João Moura, do seguinte teor: “Nos termos da deliberação camarária de 07/09/04, onde foi atribuído «*um subsídio inicial de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinada à secção de Basquetebol do Clube de Futebol «Os Marialvas», tendo em vista o desenvolvimento de um projecto desportivo que aquele clube se propõe a realizar na época desportiva 2004/2005*» venho propor a atribuição de um subsídio de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) de forma a dar cumprimento aos termos do protocolo assinado entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol «Os Marialvas», onde está previsto a atribuição de um subsídio complementar a atribuir dependente da posterior avaliação da implementação prática do projecto e dos resultados previstos. Dado que o projecto está a ser implementado conforme previsto propõe-se a atribuição do valor acima indicado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em complemento da sua deliberação de 07/09/04, deliberou atribuir ao Clube de Futebol «Os Marialvas» um subsídio complementar no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado ao desenvolvimento

*do projecto desportivo em basquetebol que aquele clube se propõe realizar na época desportiva 2004/2005, através da sua Secção de Basquetebol. -----*

**15 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ANÇÃ FUTEBOL CLUBE / TORNEIO DA**

**LIBERDADE – STREET BASKET 3X3**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 21/04/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede em parceria com a Junta de Freguesia de Ançã e o Ançã Futebol Clube, vai organizar o evento Torneio da Liberdade – Street Basket 3x3 que decorrerá no dia 23 de Abril de 2005, onde estarão presentes mais de uma centena de atletas do concelho de Cantanhede. O apoio do Ançã Futebol Clube no terreno é muito importante ao proporcionar-nos o apoio logístico e o lanche aos participantes, pelo que se sugere a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € a este clube.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Ançã Futebol Clube um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com os lanches dos participantes no Torneio da Liberdade – Street Basket 3x3, realizado no dia 23 de Abril de 2005, evento promovido em parceria entre o Município de Cantanhede, a Junta de Freguesia de Ançã e o Ançã Futebol Clube. -----

**16 - PEDIDO DE APOIO / 4º. CAMPEONATO DE FUTSAL DA SANGUINHEIRA /**

**DO CENTRO SOCIAL DE RECREIO E CULTURA DA SANGUINHEIRA**, ofício

datado de 18/04/05, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do 4.º Campeonato de Futsal da Sanguinheira, a decorrer de 14 de Janeiro a 22 de Maio do corrente ano. O Senhor Vereador Dr. João Moura em 26/04/05, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 500,00 € para comparticipação nas despesas relativas à realização do IV Campeonato de Futsal da Sanguinheira.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do 4.º Campeonato de Futsal da Sanguinheira.* -----

**17 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 79/01, SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE ACALINO DE JESUS**

**SANTOS E ARMINDO GASPAR RAIMUNDO**, residentes, respectivamente, na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede e Rua de Macau, n.º. 2, na Figueira da Foz, requerimento datado de 28/07/03, solicitando a aprovação das Obras de Urbanização referente ao Loteamento Urbano n.º. 79/01, sito no prolongamento da Rua António Lima Fragoso, na Cidade de Cantanhede, já aprovado na reunião de 11/03/03. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/04/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação da Câmara Municipal de 11/03/03, foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que dá origem à constituição de 13 lotes,

sendo um deles para habitação multifamiliar, comércio e serviços e os restantes para habitação unifamiliar. Também de acordo com a deliberação de 13 de Maio de 1997 e no âmbito das negociações havidas com os titulares do loteamento aquando da execução da 1ª. Fase da circular urbana de Cantanhede e respectiva ligação à Rua 5 de Outubro, a Câmara Municipal assumiu os encargos com a execução das redes de abastecimento de água, esgotos e electricidade dos arruamentos que servem o loteamento. A elaboração dos projectos das infra-estruturas referidas ficou a cargo dos requerentes que os apresentaram (com excepção do projecto das infra-estruturas eléctricas e telefónicas) e foram objecto dos pareceres anexos da INOVA e Departamento de Obras Municipais, os quais nada referem sobre os compromissos assumidos pela Câmara Municipal sobre a execução das infra-estruturas. Assim, os valores orçados para as infra-estruturas a cargo dos requerentes elevam-se a: Rede de gás – 1.920,00 €; Resíduos Sólidos Urbanos – 15.775,00 €; Espaços Verdes e Parque Infantil – 37.402,00 €. Sub Total 55.097,00 €, que acrescido de IVA (19%) no valor de 10.468,00 € totaliza 65.565,00 €. Tendo em conta o referido, para efeitos do alvará de loteamento, deverão ser fixadas as seguintes condições: a) A celebração de um contrato de urbanização entre a Câmara Municipal, a INOVA e os requerentes estabelecendo os termos de execução das infra-estruturas a cargo da Câmara Municipal, comprometendo-se a Câmara Municipal a executá-las no prazo de 18 meses; b) Que nesse contrato de urbanização, por razões operativas, seja incluída a execução da rede de gás, sendo o respectivo custo suportado pelos requerentes; c) Apresentação pelos requerentes da caução no valor de 65.565,00 € para garantia das obras de urbanização a seu cargo – rede de gás, RSU, espaços verdes e parque infantil – incluindo a execução do parque infantil e do acesso pedonal, mediante projecto a aprovar pela Câmara

Municipal e INOVA; d) Cedência à Câmara Municipal para integrar no seu domínio privado de 346 m<sup>2</sup> de terreno, indicados na planta de síntese do loteamento, como contrapartida pela área de cedência de 349,2 m<sup>2</sup> necessária para complemento do lote 4 (140m<sup>2</sup>) e do lote 11 (209,2 m<sup>2</sup>); e) Pagamento da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas nos termos do art.º 52.º do RMEU, no valor de 48.357,00 €; f) Relativamente às redes de energia eléctrica e até à eventual mudança da rede de alta tensão que atravessa o terreno a lotear, a definir entre a Câmara Municipal e EDP, deverão os requerentes ter em conta o referido no ponto 3 do ofício da EDP n.º 6262 de 21/12/2001.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização, referentes ao loteamento urbano que os Senhores Acalino de Jesus Santos e Armindo Gaspar Raimundo pretendem levar a efeito na Cidade de Cantanhede, no prolongamento da Rua António Lima Fragoso, a que corresponde o processo n.º. 79/01, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.* -----

**18 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 139/04, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º. 7/01, SITO EM ANÇÃ / PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO / DE CELESTE DOS SANTOS VAZ CORTESÃO FARIA**, residente no Bairro de S. Bento, n.º. 11, em Ançã, requerimento datado de 15/12/04, solicitando a aprovação de alteração ao lote n.º. 2, constante do Loteamento Urbano n.º. 139/04, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º. 7/01. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/04/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na sequência da informação técnica emitida em 28/02/05, foi aberto um período de discussão pública que teve início a 1 de Abril e terminou a 22 de Abril,

não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação do loteamento. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação do loteamento, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 26/04/05 presta a seguinte informação. “É de deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 7/2001 nos termos da informação da Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, datada de 28/02/05.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar as alterações ao loteamento urbano nº. 139/04 a que corresponde o alvará nº. 7/01, nos termos e condições preconizadas na informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território datada de 28/02/05, constante do respectivo processo, mandando proceder ao correspondente aditamento ao respectivo alvará.* -----

#### **19 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DA PORTELA, NO LUGAR E**

**FREGUESIA DE MURTEDE**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 07/04/05 à edificação em ruínas sita na Rua da Portela, no lugar e Freguesia de Murtede, propriedade de Alfredo de Jesus Ferreira Pinto, residente da Rua José Pereira Machado, nº. 47, no referido lugar de Murtede, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 07/03/05, esta comissão de vistorias deslocou-se ao local, tendo verificado que a edificação em apreço, sita em Murtede, está desabitada, apresenta um avançado estado de degradação, com algumas fissuras, especialmente o cunhal direito que se encontra desligado da fachada principal, havendo perigo iminente de derrocada para a via pública. Mais se verificou no interior que o acesso ao piso superior não apresenta nenhuma condições de segurança. Face ao exposto, deve a construção ser alvo de

uma intervenção urgente, de modo a corrigir as más condições de segurança e salubridade. De referir que o edifício não está classificado como imóvel de interesse, no entanto representa uma qualidade arquitectónica que importa preservar." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou notificar o Senhor Alfredo de Jesus Ferreira Pinto, para, no prazo de 15 dias, proceder a uma intervenção, de modo a corrigir as más condições de segurança e salubridade, na edificação de que é proprietário, sita na Rua da Portela, no lugar e Freguesia de Murtede, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação e representa perigo de desmoronamento para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

**20 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DE SÃO BRÁS, Nº. 36, NO LUGAR DE CHOROSA, FREGUESIA DE FEBRES / DE CELESTE MARIA PEREIRA**

**CONSTANTINO**, carta datada de 30/12/04, informando que na Rua de São Brás, nº. 36, no lugar de Chorosa, Freguesia de Febres, encontra-se uma casa abandonada e em ruínas, ameaçando perigo de desmoronamento e insalubridade, sendo seu responsável o Senhor Manuel da Cruz Preguiça, residente na Rua de São Brás, nº. 29, no referido lugar de Chorosa. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria efectuado no dia 07/04/05 à edificação em ruínas, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 19/01/05, esta comissão de vistorias deslocou-se ao local, tendo verificado que a edificação em apreço, sita na Rua de São Brás, nº. 36, na Chorosa, está desabitada, apresenta um avançado estado de degradação, mas não havendo perigo iminente de derrocada para a via pública. Mais se verificou no interior a existência de vegetação composta de trepadeiras, silvas e outras sem qualquer tratamento, que provocam um foco de insalubridade.

Face ao exposto, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, de modo a corrigir as más condições de salubridade. De referir que o edifício não está classificado como imóvel a preservar." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou notificar o proprietário da edificação sita na Rua de São Brás, nº. 36, no lugar de Chorosa, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, para, no prazo de 15 dias, proceder a uma intervenção de modo a corrigir as más condições de salubridade, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**21 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 142/04, SITO NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE CADIMA / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO ZAMBUJAL**, com sede no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, requerimento datado de 22/12/04, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito no referido lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo nº. 142/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/04/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dois artigos com o objectivo de constituir um lote para a construção de um Pavilhão Polidesportivo. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela – 1.480 m<sup>2</sup> (artº. 18198) + 1.480 m<sup>2</sup> (artº. 18199) = 2.960 m<sup>2</sup>; Número de fogos - 1; Área bruta de construção – 648 m<sup>2</sup>;- Área Máxima de Implantação – 764 m<sup>2</sup>; Tipologia – Pavilhão Polidesportivo. 1. Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 – Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em

vigor; 2.1 - Plano Director Municipal - PDM – A unificação dos dois artigos rústicos com o objectivo de constituir um lote destinado à construção de um Pavilhão Polidesportivo insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 3 – A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 17º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. A operação de loteamento foi objecto de autorização prévia de localização do empreendimento, pela CCDRC, dando assim cumprimento ao estipulado no nº. 1 do artigo 9º. do Decreto-Lei nº. 317/97, de 25 de Novembro. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) a área destinada à instalação do posto de transformação, com uma dimensão de 1,5x3,5 m<sup>2</sup>, deverá ser considerada como área de cedência, passando a integrar o domínio público municipal; b) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 21/04/2005; c) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 11/01/2005; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 4 - Compensações e Taxas – De acordo com o disposto no ponto 1.3, conjugado com o ponto 3, do artº. 43º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 29/04/05 presta a seguinte informação: "Concordo. Proponho o deferimento, nos

termos da informação e pareceres nela referidos." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Associação Cultural e Recreativa do Zambujal pretende levar a efeito no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima a que corresponde o processo nº. 142/04, destinado à construção de um Pavilhão Polidesportivo, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**22 - RECTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE PÓVOA DA LOMBA APROVADA NA REUNIÃO DE 09/11/99 E RECTIFICADA NA REUNIÃO DE**

**09/11/04 / DE ANDRÉ VIEIRA MAIA**, residente na Rua da Palmeira, Nº. 106, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 07/04/05, solicitando a rectificação da constituição do regime de propriedade horizontal, aprovada na reunião de 09/11/1999 e rectificada na reunião de 09/11/04, do prédio sito na Rua de Baixo, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, composto por rés-do-chão e 1º andar, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 06452/301298, inscrito na matriz sob o artigo nº. 6164, que proveio do artigo do artigo nº. 830, nos seguintes termos: "FRACÇÃO A - T2 - Rés-do-chão esquerdo, onde se diz «uma garagem e uma lavandaria», que fique a constar «uma garagem e uma lavandaria que são respectivamente as 1ªs do lado Nascente e do lado esquerdo a contar do acesso principal»; FRACÇÃO B - T2 – 1º esquerdo, onde se diz «uma garagem», que fique a constar «uma garagem que é a última do lado esquerdo a contar do acesso principal»; FRACÇÃO C – T1 – 2º direito, que fique a constar: «FRACÇÃO C – T1 –

1º. Direito: onde consta uma garagem, uma lavandaria e uma garrafeira, que fique a constar «uma garagem que é a do meio a contar do lado esquerdo do acesso principal, uma lavandaria e uma garrafeira que se situam do lado direito do acesso principal»”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/04/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, sendo de emitir a respectiva certidão de propriedade horizontal.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar nos termos requeridos a alteração à propriedade horizontal do prédio acima descrito, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, rectificando desta forma as suas deliberações de 09/11/1999 e 09/11/2004, mandando certificar em conformidade.*-----

**23 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO CANTO FREI MANUEL DOS SANTOS, Nº. 10, NO LUGAR E**

**FREGUESIA DE OURENTÃ / DE ANTÓNIO DE JESUS SIMÃO**, residente na Rua Frei Manuel dos Santos, nº. 51, no lugar e Freguesia de Ourentã, requerimento datado de 21/02/05, solicitando que lhe seja certificado se a construção sita no Canto Frei Manuel dos Santos, nº. 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 01115/050495, composta por rés-do-chão e 1º. andar para habitação, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A (AP 1): - T2 no rés-do-chão, com acesso principal a partir do logradouro do prédio, destinado a habitação, com a área bruta de 118,00 m<sup>2</sup>, composta por entrada, sala, cozinha, dois quartos e instalação sanitária. A área total da fracção é de 118,00 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permilagem de 483,6 ‰ da área bruta do prédio; FRACÇÃO B (AP2): T2 no 1º. andar, com

acesso principal a partir do logradouro do prédio, destinado a habitação, com a área bruta de 126,00 m<sup>2</sup>, composta por entrada, sala, cozinha, instalação sanitária e dois quartos. A área total da fracção é de 126,00 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permilagem de 516,4 ‰ da área bruta do prédio. Áreas comuns – logradouro com a área de 60,00 m<sup>2</sup>”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/03/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º 1418.º., este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. Face ao exposto não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 28/04/05 presta a seguinte informação: “É de deferir.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.* -----

**24 - ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS AO CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DA VARZIELA / DO CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DA**

**VARZIELA**, ofício n.º 24, datado de 18/03/05, solicitando a alienação a esta Colectividade de 5 lotes de terreno sitos na Varziela, propriedade do Município de Cantanhede, tendo em vista a construção de 10 residências seniores, bem como edificar as instalações da Empresa de Inserção «Varziela – Séc. XXI». Junto ao

processo encontra-se uma informação prestada em 28/04/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede adquiriu, ao Centro Social e Comunitário da Varziela, por escritura pública, celebrada em 5/07/2002, 5 lotes de terreno destinados a construção urbana, pelo valor global de € 24.950,24. Os prédios adquiridos e respectivos preços são os seguintes: Lote n.º 2, com a área de 512,50 m<sup>2</sup>, pelo preço de € 5.905,14; Lote n.º 3, com a área de 406,70 m<sup>2</sup>, pelo preço de € 4.686,09; Lote n.º 4, com a área de 394,60m<sup>2</sup>, pelo preço de € 4.546,67; Lote n.º 5, com a área de 376,60 m<sup>2</sup>, pelo preço de € 4.339,27; Lote n.º 6, com a área de 475m<sup>2</sup>, pelo preço de € 5.473,06. O Centro Social e Comunitário da Varziela pretende agora adquirir ao Município de Cantanhede os referidos lotes, com os fundamentos e para o destino constante do seu ofício n.º 24/05 de 18/03. Em face do exposto, submete-se à consideração a alienação ao Centro Social e Comunitário da Varziela dos prédios supra identificados pelos preços de aquisição e assim: Lote n.º 2, com a área de 512,50 m<sup>2</sup>, pelo preço de € 5.905,14; Lote n.º 3, com a área de 406,70 m<sup>2</sup>, pelo preço de € 4.686,09; Lote n.º 4, com a área de 394,60m<sup>2</sup>, pelo preço de € 4.546,67; Lote n.º 5, com a área de 376,60 m<sup>2</sup>, pelo preço de € 4.339,27; Lote n.º 6, com a área de 475m<sup>2</sup>, pelo preço de € 5.473,06. E nas seguintes Condições: Condição Primeira: O Centro Social e Comunitário da Varziela obriga-se a construir nos lotes adquiridos 10 residências seniores ou equipamentos na área social e as instalações da Empresa de Inserção “Varziela Século XXI”. Condição Segunda: O Centro Social e Comunitário da Varziela obriga-se a iniciar a construção nos lotes no prazo de 24 meses a contar da data de celebração da escritura pública e obriga-se a concluir a mesma no prazo de 48 meses a contar da mesma data. Condição Terceira: O não cumprimento pela associação do destino do lote, bem como dos prazos definidos

para a construção, implica a resolução do contrato e a reversão para o Município de Cantanhede dos lotes, bem como as construções eventualmente existentes, sendo estas pagas pelo preço que for determinado por 3 peritos, um nomeado pela Câmara Municipal, um pela Associação e um terceiro por acordo entre as partes. Condição Quarta: A transmissão daqueles lotes, pela associação, depende de expressa autorização da Câmara Municipal de Cantanhede. Condição Quinta: O Município de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência, dos lotes com as construções existentes. Condição Sexta: No caso da extinção da associação os lotes reverterão para o Município de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Alienar ao Centro Social e Comunitário da Varziela os prédios que se indicam e pelos seguintes valores: Lote n.º 2, com a área de 512,50 m<sup>2</sup>, pelo preço de 5.905,14 €; Lote n.º 3, com a área de 406,70 m<sup>2</sup>, pelo preço de 4.686,09 €; Lote n.º 4, com a área de 394,60m<sup>2</sup>, pelo preço de 4.546,67 €; Lote n.º 5, com a área de 376,60 m<sup>2</sup>, pelo preço de 4.339,27 €; Lote n.º 6, com a área de 475m<sup>2</sup>, pelo preço de 5.473,06 €; 2) Aprovar as restantes condições mencionadas na referida informação.-----

## **25 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 3 A 10 DE MAIO DE 2005:-** O Senhor Vereador Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 10 de Maio de 2005. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

**26 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 98/03, SITO NO LUGAR E FREGUESIA DE**

**VILAMAR - ROSETE CONSTRUÇÕES, LDª.**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/05/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território do seguinte teor: “A planta de síntese entregue aquando o pedido de emissão do alvará não corresponde à planta de síntese aprovada pela deliberação camarária de 06/01/04:- o valor da parcela remanescente passa de 1341,80 m<sup>2</sup> para 1341,50 m<sup>2</sup>; - a escala da planta foi corrigida, uma vez que a inicial não foi devidamente imprimida. Como tal, a informação técnica emitida em 23 de Dezembro de 2003 deverá ser rectificada de forma a: - onde se lê «Área de terreno inserida em Espaço Urbano – 9868,20 m<sup>2</sup>» deverá ler-se «9868,50 m<sup>2</sup>»; - onde se lê «Área de terreno inserida em Espaço Agrícola – parcela remanescente 1341,80 m<sup>2</sup>» deverá ler-se «1341,50 m<sup>2</sup>». Em tudo o resto deverá manter-se as condições estipuladas para a aprovação do loteamento.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/05/05 presta a seguinte informação: “Deverá proceder-se à rectificação, com vista à emissão do alvará.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou rectificar a deliberação de 06/01/04, que aprovou o Loteamento Urbano nº. 98/03 que a Firma Rosete Construções, Ldª. pretende levar a efeito no lugar e Freguesia de Vilamar, no que diz respeito à informação técnica que esteve na sua origem e nos precisos termos preconizados na informação agora apresentada, mantendo-se as restantes condições anteriormente estipuladas para aprovação do loteamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 26 de Abril a 2 de Maio de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 14 requerimentos comunicando desistência de cartão de vendedor ambulante;- 11 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante;- 11 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 2 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando horários de funcionamento; 4 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando vistoria de caixa isotérmica;- 1 requerimento solicitando segunda via de livrete;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando 2ª. via de chapa;- 4 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 39 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 2110 a 2244 da importância de 466.832,87 € (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----